ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 026

DATA: 2018-09-20

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 19/09/2018, deliberou:

PROCESSOS DECIDIDOS

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES Nº. 007-2017|PA

Punir o ATLÉTICO CLUBE DE PERNES **com a pena de multa de 100,00 € (Cem euros e custas com imposto mínimo)**, por factos ocorridos a quando do jogo nº. 175.10.123.0, que disputou contra o Grupo Desportivo de Benavente, no dia 14 de Abril de 2018, a contar para o Campeonato Distrital de Juniores da II Divisão, por infração ao disposto no nº. 1 do artigo 152º, atento o disposto na alínea b) do nº. 2 do artigo 91º, aplicável por força do artigo 157º, todos do Regulamento Disciplinar da Associação

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES Nº. 009-2017|PA

Absolvido o CLUBE ATLÉTICO OURIENSE da acusação que lhe foi formulada.

Punir o jogador DIOGO LUIS SILVA PEREIRA jogador do Clube Atlético Ouriense **na pena de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão**, por infração ao disposto no artigo 116º, com referência aos artigos 98º e 61º, todos do Regulamento Disciplinar da Associação.

Punir o jogador HENRIQUE TOMÁS AGUIAR FONSECA FERREIRA MORGADO jogador do Clube Atlético Ouriense **na pena de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão**, por infração ao disposto no artigo 116º, com referência aos artigos 98º e 161º, todos do Regulamento Disciplinar da Associação.

PEL' O CONSELHO DE DISCIPLINA

DA A. F. SANTARÉM

O Chefe de Serviços

EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
MÉRITO NA REALIZAÇÃO
AF SANTARÉM
Pela organização do TEJO CUP

MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
PRÉMIO PROMOÇÃO DO DESPORTO JOVEM
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

pelo nosso futebol